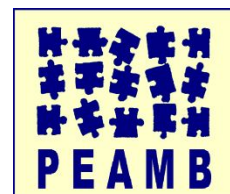




UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
AMBIENTAL
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONALIZANTE



EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL TURMA 2018 MESTRADO PROFISSIONAL

A Faculdade de Engenharia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (FEN/UERJ) faz saber aos interessados que, no período de 29 de setembro a 30 de outubro de 2017, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental, Curso de Mestrado, Área de Concentração em Saneamento Ambiental: Controle da Poluição Urbana e Industrial, para turma com início em 2018/1º semestre.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental, Área de Concentração em Saneamento Ambiental: Controle da Poluição Urbana e Industrial, estrutura-se em torno de 4 (quatro) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Controle de Efluentes Líquidos e Emissões Atmosféricas;
- b) Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos;
- c) Saúde Ambiental e Trabalho;
- d) Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos.

I - VAGAS E PÚBLICO-ALVO:

Serão oferecidas 29 (vinte e nove) para o curso de Mestrado em Engenharia Ambiental. As vagas serão oferecidas para portadores de Diploma de Graduação Plena de Nível Superior, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.

As vagas serão distribuídas segundo as linhas de pesquisa abaixo discriminadas:

- a) Controle de Efluentes Líquidos e Emissões Atmosféricas: 09 vagas;
- b) Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos: 07 vagas;
- c) Saúde Ambiental e Trabalho: 04 vagas;
- d) Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos: 09 vagas.

- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

II - INSCRIÇÕES:

1. Período e local das inscrições:

- a) As inscrições serão realizadas no período de 29 de setembro a 30 de outubro de 2017, às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09 às 12 horas e das 14 às 16:00 horas.
- b) O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental da Faculdade de Engenharia (PEAMB/FEN/UERJ), situada à Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão Reitor João Lyra Filho, 5º andar, Bloco A, sala 5002, Maracanã, CEP 20550-900, Rio de Janeiro - RJ. Telefone (21) 2334-0512 – ramal 20.
- c) O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) poderá ser obtido a partir do sítio do CPUERJ na internet no endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>. O pagamento deverá ser feito em favor da UERJ.
- d) Após efetuar o pagamento da taxa, o candidato deverá comparecer ao local de inscrição munido de 1 (uma) via do boleto bancário, para preenchimento da ficha de inscrição em formulário próprio, além de apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados no Item 3.

2. Da Realização

2.1- Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados carentes da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 06% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2.2- Em conformidade com a Leis Estaduais nº. 5346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a) Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) Estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) Pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e nº 5296/2004;
- e) Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

2.3- O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

3. Documentos exigidos:

- a) 2 Cópias (frente e verso) do Diploma de Curso Superior de Duração Plena, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação;
- a.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso superior de duração plena;
- a.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso superior de duração plena, com término previsto no segundo semestre de 2017, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso e/ou colação de grau.
- b) 02 Cópias do Histórico Escolar completo do curso superior de duração plena com a data da colação de grau;
- b.1) Cópia do Histórico Escolar de Graduação com os registros até o último semestre cursado, para os candidatos que estejam na condição expressa no item "a.2".
- c) *Curriculum Vitae*, devidamente documentado, em formulário próprio, conforme modelo disponível em <http://www.peamb.eng.uerj.br/>
- d) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente;
- e) 02 Cópias da Carteira de Identidade e 2 do CPF;
- f) Proposta de Projeto vinculada a uma das quatro linhas de pesquisa selecionada pelo candidato, conforme as instruções do formulário "modelo de proposta" (disponível em <http://www.peamb.eng.uerj.br/>)
- g) Adotar os seguintes procedimentos, se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6914/2014:
- g.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (Anexo 2);
- g.2) preencher, de acordo com as instruções específicas, o Formulário de Autodeclaração Racial (Anexo 4a ou Anexo 4b) e/ou Informações Socioeconômicas (Anexo 5a) e entregá-lo(s), juntamente com a documentação comprobatória, em envelope separado (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual nº 6914/2014. Para maiores explicações, ler o Manual da SR-2 da UERJ sobre o Sistema de Cotas Anexo 5b);

Observações

- **|No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais cujas cópias são solicitadas no item 3.**
- **No ato da inscrição o candidato deverá indicar a linha de pesquisa de seu interesse na qual pretende desenvolver sua pesquisa.**
- **Candidatos estrangeiros deverão apresentar:**
 - ♦ **Cópias do diploma de graduação plena e do histórico escolar completo, com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;**
 - ♦ **Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;**

4. Resultado da inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental no dia 31 de outubro de 2017, a partir das 18 horas, através de uma listagem, que será disponibilizada no site do programa (<http://www.peamb.eng.uerj.br>) e no local de inscrição (Item II.1.b), constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.
- c) Os candidatos que não apresentarem qualquer um dos itens da documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas, de acordo com o cronograma do concurso.

III - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

- a) Prova de Língua Estrangeira/Inglês, de caráter eliminatório e classificatório.
 - Prova baseada em texto da área de Engenharia Ambiental.
 - A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas, não sendo permitido o uso de dicionário;
 - **Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.**
- b) Prova escrita dissertativa, também de caráter eliminatório e classificatório, contendo uma questão geral sobre tema relacionado à Engenharia Ambiental e outra questão específica à linha de pesquisa a qual o candidato concorre à vaga.
 - A prova terá a duração máxima de 3 (três) horas, não sendo permitida consulta a qualquer tipo de documento ou bibliografia.
 - A referência bibliográfica recomendada encontra-se no anexo ao presente edital.
- c) Defesa do projeto, de caráter eliminatório e classificatório.
 - Na defesa do projeto serão abordados aspectos do *Curriculum Vitae* documentado e tópicos referentes à Proposta de Projeto apresentada.
 - É de responsabilidade do candidato marcar o horário de sua defesa do projeto na Secretaria do Programa (Item II 1.b). Não serão dados avisos ou comunicações por telefone e/ou correspondência.
 - A defesa do projeto será realizada por banca composta por pelo menos 2 (dois) professores do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental.

IV - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Será considerado aprovado na prova de língua estrangeira, o candidato que obtiver nota mínima 5,0 (cinco);
 - a.1) o candidato estrangeiro que não obtiver a nota mínima 5,0 (cinco) no exame de proficiência em língua portuguesa será eliminado do processo seletivo.
- b) Será considerado aprovado na Prova escrita, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- c) Na defesa do projeto será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- d) Dos resultados das etapas **a**, **b**, e **c** será extraída a média ponderada final obtida pelo candidato, sendo aplicados os pesos: 2 (dois) para a prova escrita, 1(um) para a prova de língua inglesa, 1 para a prova de Português (para estrangeiros de países não lusófonos) e 2 (dois) para defesa do projeto.
- e) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato, por linha de pesquisa
- g) A classificação dos cotistas deverá ser divulgada em relação distinta dos demais
- h) O primeiro critério de desempate deverá ser a idade, em cumprimento à Lei 10741/2003 Art 27.
- i) Caso o empate entre os candidatos persista, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
 - maior nota na Prova Escrita;
 - maior nota na Defesa do projeto;
 - maior nota na Prova de Língua Estrangeira.

V - MATRÍCULA:

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) A matrícula dar-se-á por meio do preenchimento de formulário encaminhado por e-mail, onde todos os dados devem ser idênticos aos declarados e comprovados no ato de inscrição.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará no desligamento do aluno do Programa.
- d) Será ainda exigido, no formulário de matrícula o endereço de cadastro do *Curriculum Vitae* do candidato na Plataforma Lattes/CNPq, conforme instruções disponíveis em <http://www.peamb.eng.uerj.br/>
- e) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental se realizará de 05 a 09 de fevereiro de 2018, encerrando-se às 16 horas, por meio de envio de formulário citado na alínea b deste item.

- f) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados, por linha de pesquisa. A data da matrícula para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VI - CALENDÁRIO:

a) INSCRIÇÕES:

Período: 29 de setembro a 30 de outubro de 2017

Horário: segundas, quartas e sextas-feiras, das 09 às 12 horas e das 14 às 16:00 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental da Faculdade de Engenharia (PEAMB/FEN/UERJ)

b) RESULTADO DA INSCRIÇÃO (pela internet e no local de inscrição):

Data: 31 de outubro de 2017

Horário: a partir das 18 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (PEAMB)

Sítio: <http://www.peamb.eng.uerj.br>

c) RECURSOS DAS INSCRIÇÕES

Data: 01 de novembro de 2017

Horário: das 09 às 12 horas e das 14 às 16:00 horas.

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (PEAMB)

Sítio: <http://www.peamb.eng.uerj.br>

d) RESULTADO DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES

Data: 06 de novembro de 2017

Horário: a partir das 16 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (PEAMB)

Sítio: <http://www.peamb.eng.uerj.br>

e) PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (Inglês):

Data: 08 de novembro de 2017

Horário: das 12 às 14 horas

Local: No dia será divulgado o local da prova na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 5º andar, bloco F, sala 5.029 – Maracanã.

f) PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA (candidatos estrangeiros de países não lusófonos):

Data: 08 de novembro de 2017

Horário: das 14 às 16 horas

Local: No dia será divulgado o local da prova na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 5º andar, bloco F, sala 5.029 – Maracanã.

g) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA:

Data: 10 de novembro de 2017

Horário: a partir das 14 horas.

Local: Secretaria do PEAMB

Sítio: <http://www.peamb.eng.uerj.br>

h) RECURSOS DAS PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA (conforme item VII, b):

Período: 13 de novembro de 2017

Horário: das 14 horas às 16:30.

Local: Secretaria do PEAMB

Sítio: <http://www.peamb.eng.uerj.br>

i) RESULTADO DOS RECURSOS DAS PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA:

Data: 16 de novembro de 2017

Horário: a partir das 16:00 horas.

Local: Secretaria do PEAMB

Sítio: <http://www.peamb.eng.uerj.br>

j) PROVA ESCRITA:

Data: 21 de novembro de 2017

Horário: das 14 às 17 horas

Local: No dia será divulgado o local da prova na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 5º andar, bloco F, sala 5.029 – Maracanã.

k) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA ESCRITA:

Data: 29 de novembro de 2017

Horário: a partir das 16 horas.

Local: Secretaria do PEAMB

Sítio: <http://www.peamb.eng.uerj.br>

l) RECURSOS DA PROVA ESCRITA (conforme item VII, b):

Período: 30 de novembro de 2017

Horário: das 14 às 16:00 horas.

Local: Secretaria do PEAMB

m) RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA:

Data: 01 de dezembro de 2017

Horário: a partir das 16 horas.

Local: Secretaria do PEAMB

n) DEFESA DO PROJETO(a ser solicitada pelo candidato, de acordo com o item III, c.):

Período: de 04 a 08 de dezembro de 2017 Horário: das 9 às 16:30 horas

Local: Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 5º andar, bloco F, sala 5.029 – Maracanã.

o) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CANDIDATO QUE CONCORRER A VAGA DE COTISTA

Data: 21 de novembro de 2017

Horário: 14:00h

Local: Secretaria do PEAMB

Sítio: <http://www.peamb.eng.uerj.br>

p) RECURSOS DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO – CANDIDATOS COTISTAS

Período: 22 a 24 de novembro de 2017

Horário: 09h às 12h

Local: Secretaria do PEAMB

q) RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO – CANDIDATOS COTISTAS

Data: 06 de dezembro de 2017

Horário: 14:00h

Local: Secretaria do PEAMB

Sítio: <http://www.peamb.eng.uerj.br>

r) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Data: 15 de dezembro de 2017

Horário: a partir das 14 horas.

Local: Secretaria do PEAMB

Sítio: <http://www.peamb.eng.uerj.br>

s) MATRÍCULA:

Período: 05 a 09 de fevereiro de 2018

Local: Formulário encaminhado por e-mail

t) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:

Data: 20 de fevereiro de 2017

Horário: a partir das 14 horas.

Local: Secretaria do PEAMB

Sítio: <http://www.peamb.eng.uerj.br>

u) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS:

Período: 21 de fevereiro de 2017

Horário: das 09 às 12 horas.

Local: Secretaria do PEAMB

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) Poderá haver pedido de vista de prova(s), mas somente serão analisados recursos para revisão de erro material no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- c) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- d) O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2017.
- e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- f) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental.
- g) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão destruídos.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

SECRETARIA E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão Reitor João Lyra Filho, 5º andar, Bloco A, Sala 5002

Bairro Maracanã, CEP: 20559-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: 0XX-21 2334-0512 ramal 20

E-mail: secpeamb_uerj@yahoo.com.br

Sítio: <http://www.peamb.eng.uerj.br>

ANEXO
BIBLIOGRAFIA E/OU CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Bibliografia geral: comum a todas as linhas de pesquisa – questão geral

BRAGA, Benedito; HESPANHOL, Ivanildo; CONEJO, João G.L.; BARROS, Mario T.L.; SPENCER, Milton; PORTO, Monica; NUCCI, Nelson; JULIANO, Neusa; EIGER, Sérgio, Introdução à Engenharia Ambiental: O desafio do desenvolvimento sustentável. 2ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

ADISSI et al. Gestão ambiental de unidade produtivas. 1 ed. Rio de Janeiro: Editora Campus Elsevier, 2013.

Capítulo 1: Conceitos Básicos em Gestão Ambiental. pp. 1-17.

Capítulo 5: Avaliação de Impactos ambientais, pp. 125-161

2. Bibliografia específica: para cada linha de pesquisa – questão específica.

a) Controle de Efluentes Líquidos e Emissões Atmosféricas:

Resolução CONAMA Nº 357 de 17/03/2007 (Dispõe sobre a classificação de corpos de água, a qualidade das águas e lançamento de efluentes);

Resolução CONAMA Nº 430 de 13/05/2011 (Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do CONAMA.

Resolução CONAMA Nº 382 de 26/12/2006 (Dispõe sobre a emissão de fontes fixas);

Resolução CONAMA Nº 03 de 28/06/1990 (Dispõe sobre padrões de qualidade do Ar).

Disponíveis em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legi.cfm>

Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.914 de 12/12/2011 (Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade);

Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914_12_12_2011.html

BAIRD, Colin. Química ambiental. 4.ed. Porto Alegre, Bookman, 2011. 844 p. Capítulos 3, 4 e 5.

Capítulo 3. A Química da Poluição Atmosférica à Superfície

Capítulo 4. As Consequências da Poluição do Ar (Exterior e Interior) para o Ambiente e para a Saúde

Capítulo 5. A Química Detalhada da Atmosfera

b) Gestão Sustentável dos Recursos Hídricos:

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil: informe 2014. Encarte Especial sobre a Crise Hídrica. Brasília: ANA, 2015. Disponível

em <http://www3.snirh.gov.br/portal/snirh/centrais-de-conteudos/conjuntura-dos-recursos-hidricos/crisehidrica2014.pdf>

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil: informe 2015. Agência Nacional de Águas. Brasília: ANA, 2015. Disponível em http://www3.snirh.gov.br/portal/snirh/centrais-de-conteudos/conjuntura-dos-recursos-hidricos/conjuntura_informe_2015.pdf/view

PIMENTEL DA SILVA, L. Hidrologia. Engenharia e Meio Ambiente. Elsevier/Campus. Rio de Janeiro. RJ. 2015. Capítulos 3 (Ciclo Hidrológico), 5 (Bacia Hidrográfica), 6 (Balanço e Disponibilidade Hídrica) e 7 (Evapotranspiração).

TUCCI, C.E.M.(ed.) Hidrologia. Ciência e Aplicação. Editora da UFRGS. ABRH. 2012 (ou edições anteriores). Capítulos 13 (Aquisição e Processamento de Dados) e 22 (O Meio Ambiente e os Recursos Hídricos).

1. Saúde Ambiental e Trabalho:

1. FREITAS, CARLOS MACHADO DE; SILVA, MARIANO ANDRADE DA ; MENEZES, FERNANDA CARVALHO DE . O desastre na barragem de mineração da Samarco: fratura exposta dos limites do Brasil na redução de risco de desastres. Ciência e Cultura, v. 68, p. 25-30, 2016.
http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252016000300010
2. Fernandes, Lúcia de Oliveira ; NUNES, JOÃO ARRISCADO ; PORTO, MARCELO FIRPO DE SOUZA . Contaminação química: respostas das instituições responsáveis e ações das populações atingidas no Brasil e em Portugal. Saúde e Sociedade (Online), v. 25, p. 218-232, 2016. <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v25n1/1984-0470-sausoc-25-01-00218.pdf>

d) Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos:

1. MONTEIRO José Henrique Penido; FIGUEIREDO, Carlos Eugênio Moutinho; MAGALHÃES, Antônio Fernando; et al. Manual de Gerenciamento Integrado de resíduos sólidos. Rio de Janeiro: IBAM (coordenação técnica Victor Zular Zveibil), 2001. Disponível em: [http://www.resol.com.br/cartilha4/Panorama 2013 da ABRELPE - Capítulos: 2; 7; 8; 10; 13.1; 13.2.](http://www.resol.com.br/cartilha4/Panorama%202013%20da%20ABRELPE)
2. PANORAMA 2015 ABRELPE – CAPÍTULO 2 – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – ITEM 2.1: BRASIL. DISPONÍVEL EM: <http://www.abrelpe.org.br>
3. PNRS – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS- LEI Nº 12.305/2010.